

ACÓRDÃO Nº 1779/2011 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 002.272/2005-0.
2. Grupo II – Classe II – Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: Josias Muniz de Almeida (CPF 172.245.514-49) e Estado de Rondônia (CNPJ 00.778.376/0001-21)
4. Entidade: Estado de Rondônia
5. Relator: Ministro Valmir Campelo
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidades Técnicas: Secex-RO e 7ª Secex
8. Advogados constituídos nos autos: Eric Júlio S. Tiné, OAB/RO 2.507; Maria Emília Cazelli Gonçalves, OAB/RO 2.735; Priscila Araújo, OAB/RO 2.485; Vinícius Nascimento Saldanha, OAB/RO 1.933; Reginaldo Aauto Marques Junior, OAB/RO 330.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS (extinto) em face do Sr. Josias Muniz de Almeida, ex-secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social de Rondônia e em face do Estado de Rondônia, em virtude da ausência de prestações de contas relativas aos Convênios 33/1996 e 75/1996.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. excluir o Estado de Rondônia da relação processual;
- 9.2. julgar, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 23, inciso II, da Lei 8.443/92, regulares com ressalvas as contas do Sr. Josias Muniz de Almeida, CPF 172.245.514-49, dando-lhe quitação;
- 9.3. encaminhar os documentos juntados pela extinta Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – Faser (Ofício 973/2006, fl. 3392 e seguintes, vol. 20), que dizem respeito aos dois convênios celebrados com a União (33/1996 e 75/1996), relativamente às suas execuções a partir de maio de 1999, para o sucessor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para que este proceda à juntada destes às eventuais prestações de contas já apresentadas e para as devidas análises por parte do concedente;
- 9.4. arquivar os autos.

10. Ata nº 8/2011 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 22/3/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1779-08/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Valmir Campelo (Relator), Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral